



Lei nº 034/07

SANCIONADO
17-08-07

Matrinchã, 17 de Agosto de 2007.

“Dispõe sobre denominação de local Público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LUIZ JOSÉ COSTA “CANTOR LEANDRO”**, o Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua das Palmeiras, quadra 05, Área – 02, Setor Bela Vista – Matrinchã – Go.

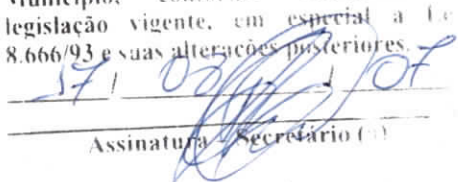
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2007.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Assinatura do Secretário (o)